

Relatório Anual – 2018

Estatística dos pedidos e informações sobre o requerente

Este documento faz parte da publicação anual do relatório de atividades da Lei de Acesso à Informação, conforme especificado no art. 44 do Decreto Estadual nº 3.152, de 26 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação do Estado do Espírito Santo, Lei nº 9.871, de 09 de julho de 2012.

Órgão/Entidade: Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo.

A Vice-Governadoria do Estado do Espírito Santo não recebeu Pedidos de Acesso à Informação no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Vitória/ES, 31 de maio de 2019.

Martha Uliana Krohling
Representante de Ouvidoria/VG